



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.297/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal do Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

EMENTA – Altera a Lei Municipal nº 5.258/2023 LOA – Lei Orçamentária Anual, em especial a Emenda Impositiva Individual da Vereadora Cassiane e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a substituir o objeto das emendas impositivas da Vereadora Cassiane, passando a ser objeto a reforma e requalificação com equipagem de toda a Praça Severino Domínio de Lima, localizada no terminal de ônibus de Arthur Lundgren I com equipamentos, brinquedos inclusivos, área de lazer, entre outras melhorias.

Artigo 2º - O orçamento para a execução da obra referenciada está estimado em R\$ 532.200,00 (quinhentos e trinta e dois mil e duzentos reais) valor plenamente satisfeito com a anulação das emendas 36 e 37, ora substituídas pela emenda 41/2024.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a substituir tais emendas não computando nos limites estabelecidos no inciso I, do art. 8º, da Lei Municipal nº 5.258/23, de 28 de dezembro de 2023.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2024

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

